

Fis.: 2

Proc.: CRO-SE 021/23

[Handwritten Signature]
Rúbrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD (ART. 72, INCISO – I, DA LEI 14.133/2021)			
DA:	TESOURARIA	PARA:	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE MARKETING E MÍDIAS DIGITAIS (GESTÃO DE REDES SOCIAIS), PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE.		

SENHORA PRESIDENTE DO CRO/SE,

Em cumprimento ao ART. 72 da Lei 14.133/2021, passamos a formalizar o seguinte PEDIDO DE CONTRATAÇÃO:

1) ART. 72, INCISO – I, DA LEI 14.133/2021: TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que o CRO/SE necessita dos serviços de marketing e mídias digitais;

Considerando que nesse instante, precisamos contratar uma empresa para realizar os serviços listados no TERMO DE REFERÊNCIA, o qual está apensado neste **DFD**;

Considerando que o TERMO DE REFERÊNCIA é composto de:

- A) **TERMO DE REFERÊNCIA:** Detalhando os serviços que necessitamos;
- B) **ANEXO – I DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Modelo de Proposta de Preços;
- C) **ANEXO – II DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Modelo de Declaração que não emprega menor;
- D) **ANEXO – III DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Minuta de Contrato;

2) ART. 72, INCISO – II, DA LEI 14.133/2021: ESTIMATIVA DA DESPESA NA FORMA DO ART. 23 DA MESMA LEI

Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS obedeceu a exigência prevista no **Art. 23, IV**, da Lei 14.133/2021, ou seja, buscamos valores junto a empresas do ramo;

Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS realizada, está detalhada logo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS			MENOR VALOR	APRES.	QUANT	TOTAL MENSAL GERAL R\$	TOTAL GERAL PARA 12 MESES R\$
		INNUVE	RELEASE	MKS					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE MARKETING E MÍDIAS DIGITAIS (GESTÃO DE REDES SOCIAIS), PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE.	3.950,00	4.050,00	4.350,00	3.950,00	MÊS	12	3.950,00	47.400,00

3) ART. 75, INCISO - II, DA LEI 14.133/2021: FORMA DA CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO LIMITE ATRAVÉS DO RAMO DE ATIVIDADE

Considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite previsto no **ART. 75, INCISO – II, da LEI Nº 14.133/2021;**

Considerando que o **ART. 75, §1º, INCISOS I e II, da Lei 14.133/2021,** assim disciplinou:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com **objetos de mesma natureza,** entendidos como tais aqueles relativos a contratações **no mesmo ramo de atividade. (grifo nosso)**

Considerando que a conceituação do RAMO DE ATIVIDADE ficou definida através do **ARTIGO 4º, §2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 67, DE 08.07.2021.** Vejamos:

§ 2º Considera-se **ramo de atividade** a partição econômica do mercado, **identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.**

Considerando que a **subclasse** do objeto previsto no TERMO DE REFERÊNCIA é aquela abaixo:

código, o conjunto de atividades a ele associadas;
Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades Estrutura

classificação
CNAE-Subclasses 2.3

Hierarquia

Seção: **INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**
Divisão: **63 ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO**
Grupo: **63.1 Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas**
Classe: **63.19-4 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**
Subclasse: **6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**

Notas Explicativas:
Esta subclasse compreende:
- a operação de páginas de internet (websites) ou de ferramentas de busca (search engine) para gerar e manter grandes bases de dados de endereços e conteúdos de internet
- a operação de portais de internet que disponibilizam periodicamente seu conteúdo, como, por exemplo, os dos meios de comunicação

FONTE:

<https://cnae.ibge.gov.br/?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10.1.0&subclasse=6319400>

Considerando que o EXTRATO da SUBCLASSE acima está apensado nesta DFD;

Considerando que para **subclasse** identificada acima, especificamente para o exercício de **2022**, não há despesa efetivada, logo, estamos adequados ao limite previsto no **ART. 75, INCISO – II**, e a verificação ordenada através do **ART. 75, §1º, INCISOS I e II, ambos da Lei 14.133/2021**.

4) ART. 72, INCISO - IV, DA LEI 14.133/2021: EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DA DESPESA

Após consulta ao SETOR CONTÁBIL deste CRO/SE, foi constatado que há RECURSOS ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO para atendimento da despesa, conforme documento acostado.

Considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite previsto no **ART. 75, INCISO – II, da LEI Nº 14.133/2021**;

5) EXTRATO DA COMPOSIÇÃO DESTE DFD:

A presente DFD é composta de:

A) TERMO DE REFERÊNCIA, com os seguintes anexos:

ANEXO – I DO TERMO DE REFERÊNCIA: Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO – II DO TERMO DE REFERÊNCIA: Modelo de Declaração que não emprega menor;

ANEXO – III DO TERMO DE REFERÊNCIA: Minuta de Contrato;

B) PESQUISA DE PREÇOS;

C) VERIFICAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA ATRAVÉS DO RAMO DE ATIVIDADE;

D) VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA RE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA CUMPRIMENTO DO FUTURO COMPROMISSO (DESPESA);

6) CONCLUSÃO:

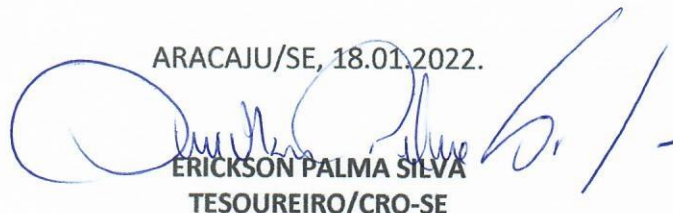
Assim, solicito que:

A) A CONTRATAÇÃO seja firmada através de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com fulcro no **ARTIGO 75, INCISO – II, da LEI Nº 14.133/2021**;

B) Que os autos sejam encaminhados a PROJUR deste Conselho, para fins de análise e emissão de PARECER JURÍDICO, conforme previsto no Art. 72, Inciso – III, da Lei nº 14.133/2021;

C) Que sendo AUTORIZADA A DESPESA pela autoridade competente deste CRO/SE, que seja publicado no portal – www.licitanet.com.br, tudo isso para fazer cumprir o teor do **ART. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**;

ARACAJU/SE, 18.01.2022.


ERICKSON PALMA SILVA
TESOUREIRO/CRO-SE